

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2019

FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. - 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) nº 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Rodrigo Borges Fontan**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 51/2019– CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, cujo objeto é o(s) FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.64174/2018, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o (a) FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	COMFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ:	07.431.747/0001-43
Endereço:	Lot. Monte Verde, Qd. B, Lote 07, nº 6355A- Antares. Cep: 57048-028. Maceió/AL.
Telefones:	82 3328-4441
Representante Legal:	Acácia Nascimento da Silva Monteiro
Identidade e CPF:	2001001136890 / 564.257.674-72
E-mail:	monteiro33@comferral.com.br vendas2@comferral.com.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP

Grupo 01	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
07	Broca chata para madeira, ¼ polegadas	Unid	99	HT	R\$ 4,30	R\$ 425,70
08	Broca chata para madeira, ½ polegadas	Unid	99	HT	R\$ 4,80	R\$ 475,20
09	Broca chata para madeira, ⅜ polegadas	Unid	103	HT	R\$ 3,90	R\$ 401,70
10	Broca chata para madeira, 1 polegada	Unid	103	HT	R\$ 4,08	R\$ 420,24

	3/16 polegadas					
11	Broca chata para madeira, 3/8 polegadas	Unid	107	HT	R\$ 3,90	R\$ 417,30
12	Broca chata para madeira, 5/16 polegadas	Unid	107	HT	R\$ 3,84	R\$ 410,88

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP

Grupo 02	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
13	Broca para aço, ¼ polegadas	Unid	141	HT	R\$ 3,50	R\$ 493,50
14	Broca para aço, ½ polegadas	Unid	147	HT	R\$ 14,00	R\$ 2.058,00
15	Broca para aço, 1/8 polegadas	Unid	147	HT	R\$ 1,55	R\$ 227,85
16	Broca para aço, 3/16 polegadas	Unid	147	HT	R\$ 2,25	R\$ 330,75
17	Broca para aço, 3/8 polegadas	Unid	151	HT	R\$ 7,00	R\$ 1.057,00
18	Broca para aço, 5/16 polegadas	Unid	151	HT	R\$ 4,50	R\$ 679,50
19	Broca para concreto, ¼ polegadas	Unid	147	HT	R\$ 2,80	R\$ 411,60
20	Broca para concreto, ½ polegadas	Unid	153	HT	R\$ 6,00	R\$ 918,00
21	Broca para concreto, 1/8 polegadas	Unid	149	HT	R\$ 1,35	R\$ 201,15
22	Broca para concreto, 3/16 polegadas	Unid	151	HT	R\$ 3,90	R\$ 588,90
23	Broca para concreto, 3/8 polegadas	Unid	145	HT	R\$ 3,00	R\$ 435,00
24	Broca para concreto, 5/16 polegadas.	Unid	144	HT	R\$ 3,95	R\$ 568,80

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP

Grupo 04	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
42	Colher de pedreiro em aço, 10 polegadas, oval, haste curvada, cabo de madeira.	Unid	86	Lotus	R\$ 8,43	R\$ 724,98
43	Colher de pedreiro em aço, 7 polegadas, oval, haste curvada, cabo de madeira.	Unid	72	Lotus	R\$ 7,51	R\$ 540,72

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
03	Alicate Corte Diagonal 6", fabricado em aço cromo vanádio, cabo com formato ergonômico e com isolamento de até 1000V. Têmpera especial no gume de corte. Produto em conformidade com a NR10.	Unid	98	Mayle	R\$ 18,85	R\$ 1.847,30
05	Alicate multiuso para eletricista, 9 polegadas, produzido em aço carbono, cabo revestido.	Unid	57	Lotus	R\$ 26,76	R\$ 1.525,32
25	Bucha de fixação 10mm em polietileno. Pacote com 100 unidades	Pct	254	Vonder	R\$ 4,95	R\$ 1.257,30
28	Carrinho de mão com braço metálico e caçamba metálica rasa, Caçamba: 0,45 mm de espessura e capacidade para 65 litros.	Unid	111	Metalosa	R\$ 105,00	R\$ 11.655,00
29	Cavadeira Articulada metálica com cabo de madeira, medindo 150cm	Unid	59	Tarza	R\$ 27,00	R\$ 1.593,00
31	Chave inglesa, ajustável, em aço cromo vanádio, 18 polegadas	Unid	69	Gedore	R\$ 205,00	R\$ 14.145,00
41	Chave catraca reversível 1/2", em aço cromo vanádio, cabo emborrachado.	Unid	30	Black Jack	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
44	Cortador de Piso, azulejo e porcelanato. Capacidade de corte 50cm e 10mm de espessura. Com esquadro regulável e régua para auxílio no corte.	Unid	44	Thompson	R\$ 65,00	R\$ 2.860,00
51	Esquadro de Alumínio com cabo, medindo 35cm, com graduação em centímetro e polegadas.	Unid	59	Black Jack	R\$ 10,00	R\$ 590,00
57	Jogo de chaves fixas (boca) com 12 peças, de 6 a 32mm, em aço cromo vanádio; composto por chaves de : 6 x 7 mm, 8 x 9 mm, 10 x 11 mm, 12 x 13 mm, 14 x 15 mm, 16 x 17 mm, 18 x 19 mm, 20 x 22 mm, 21 x 23 mm, 24 x 27 mm, 25 x 28 mm, 30 x 32 mm.	Jg	65	Mayle	R\$ 102,23	R\$ 6.644,95
61	Linha de Nylon lisa para pedreiro, medindo 0,8mm x 100m	RI	154	Polibel	R\$ 3,42	R\$ 526,68
66	Marreta peso 1kg, material aço	Unid	83	Monfort	R\$ 24,50	R\$ 2.033,50

	forjado e temperado, com cabo madeira, tipo oitavado.					
68	Marreta peso 5kg, material aço forjado e temperado, com cabo madeira, tipo oitavado.	Unid	68	Tarza	R\$ 61,88	R\$ 4.207,84
69	Martelo tipo unha, 27 mm, produzido em aço forjado, cabeça polida, cabo de madeira.	Unid	112	Tramontina	R\$ 22,80	R\$ 2.553,60
70	Martelo de borracha 60CM, uma extremidade plana e outra abaulada, cabo de madeira.	Unid	71	Thompson	R\$ 6,00	R\$ 426,00
71	Metro de Plástico 2m. Com graduação da escala em milímetros/ polegadas.	Unid	52	Nov54	R\$ 16,00	R\$ 832,00
73	Nível Alumínio, com 2 bolhas (vertical e horizontal), com base magnética, comprimento 12 polegadas.	Unid	77	Starfer	R\$ 14,00	R\$ 1.078,00
74	Nível Alumínio, com 3 bolhas (vertical, horizontal e diagonal), com base magnética, comprimento 18 polegadas.	Unid	63	Lotus	R\$ 23,00	R\$ 1.449,00
75	Pá Quadrada Nº 3, em aço carbono, com cabo de Madeira de 71cm terminal D, Pintura eletrostática a pó na cor preta, com empunhadura plástica.	Unid	131	Tramontina	R\$ 20,50	R\$ 2.685,50
78	Parafusos tipo gancho nº 8	Cx	194	Starfer	R\$ 29,80	R\$ 5.871,20
79	Peneira aço galvanizado 55cm aro em PVC.	Unid	59	Starfer	R\$ 14,45	R\$ 852,55
80	Picareta nº4 com cabo de madeira de 90cm.	Unid	69	Tarza	R\$ 36,00	R\$ 2.484,00
82	Ponteiro em aço, redondo, com 12 polegadas	Unid	66	Tarza	R\$ 10,30	R\$ 679,80
83	Prego Aço Polido com Cabeça 17x27mm. Saco 250g	Sc	296	Gerdau	R\$ 2,48	R\$ 734,08
85	Prumo de aço carbono, peso 750g, cordão de nylon medindo 2m, caço guia em madeira.	Unid	55	Ramada	R\$ 19,90	R\$ 1.094,50
86	Régua de alumínio para pedreiro, medindo 2m.	Unid	52	Novo Horizonte	R\$ 21,90	R\$ 1.138,80
87	Serra Circular 7. ¼ 1.800w 220V.	Unid	40	Bosch	R\$ 654,50	R\$ 26.180,00
88	Serra Mármore 1500w, 220V, corte em ângulo até 45 graus.	Unid	39	Bosch	R\$ 329,45	R\$ 12.848,55
89	Serrote de aço, com 22 polegadas, profissional, dentes travados, 7 dentes por polegada, com cabo de madeira.	Unid	51	Thompson	R\$ 21,95	R\$ 1.119,45

90	Talhadeira em aço carbono, redonda, com 12 polegadas.	Unid	98	Tarza	R\$ 10,30	R\$ 1.009,40
91	Alicate Torquês em aço, 14 polegadas, com cabo isolado.	Unid	72	Black Jack	R\$ 37,80	R\$ 2.721,60
93	Trena de fibra de vidro com 50m, graduação métrica e polegada, não condutor de eletricidade.	Unid	59	Starfer	R\$ 27,79	R\$ 1.639,61
94	Vareta solda Vareta solda vareta tig., AWS ER70S-3 , para aço carbono AISI 1010-1045, Ø 3,2x1000mm (C), com certificado de análise química do lote fornecido.	Unid	236	Weld Inox	R\$ 1,06	R\$ 250,16
95	Vareta solda,vareta tig, AWS ER-308L, para aço inoxidável AISI 304-304L, Ø 3,25x1000mm (C), com certificado de análise química do lote fornecido.	Unid	236	Weld Inox	R\$ 2,22	R\$ 523,92
96	Vareta solda,vareta tig, AWS ER-308L, para aço inoxidável AISI 304-304L, Ø 2,4x1000mm (C), com certificado de análise química do lote fornecido.	Unid	236	Weld Inox	R\$ 1,34	R\$ 316,24
97	Vareta solda,vareta tig, AWS ER-308L, para aço inoxidável AISI 304-304L, Ø 1,6x1000mm (C), com certificado de análise química do lote fornecido.	Unid	236	Weld Inox	R\$ 0,60	R\$ 141,60
98	Vareta solda,vareta tig, AWS ER-308L, para aço inoxidável AISI 304-304L, Ø 2,0x1000mm (C), com certificado de análise química do lote fornecido.	Unid	236	Weld Inox	R\$ 0,60	R\$ 141,60
99	Vareta solda vareta tig, AWS ER-309L, para união de aço inox com aços carbono ou de baixa liga, Ø 2,4x1000mm (C), com certificado de análise química do lote fornecido	Unid	236	Weld Inox	R\$ 1,75	R\$ 413,00
100	Vareta solda,vareta tig, AWS ER-316L, para aço inoxidável AISI 316-316L, Ø 1,6x1000mm (C), com	Unid	236	Weld Inox	R\$ 0,78	R\$ 184,08

	certificado de análise química do lote fornecido.					
101	Vareta solda,vareta tig, AWS ER-NiCu7 , para ligas monel 400,600, Ø 1,6x1000mm (C), com certificado de análise química do lote fornecido.	Unid	236	Weld Inox	R\$ 5,23	R\$ 1.234,28
102	Vareta solda,vareta tig,, AWS ER-316L, para aço inoxidável AISI 316-316L, Ø 2,0x1000mm (C), com certificado de análise química do lote fornecido..	Unid	236	Weld Inox	R\$ 0,78	R\$ 184,08
103	Vareta solda,vareta tig,, AWS ER-316L, para aço inoxidável AISI 316-316L, Ø 2,4x1000mm (C), com certificado de análise química do lote fornecido.	Unid	236	Weld Inox	R\$ 1,75	R\$ 413,00
104	Vareta solda,vareta tig,, AWS ER-316L, para aço inoxidável AISI 316-316L, Ø 3,2x1000mm (C), com certificado de análise química do lote fornecido.	Unid	236	Weld Inox	R\$ 2,89	R\$ 682,04
105	Vareta solda,vareta tig,, AWS ER70S-3 , para aço carbono AISI 1010-1045, Ø 1,6x1000mm (C), com certificado de análise química do lote fornecido.	Unid	236	Weld Inox	R\$ 0,30	R\$ 70,80
106	Vareta solda,vareta tig,, AWS ER70S-3 , para aço carbono AISI 1010-1045, Ø 2,0x1000mm (C), com certificado de análise química do lote fornecido.	Unid	236	Weld Inox	R\$ 0,30	R\$ 70,80
107	Vareta solda,vareta tig,, AWS ER70S-3, para aço carbono AISI 1010-1045, Ø 2,4x1000mm (C), com certificado de análise química do lote fornecido.	Unid	236	Weld Inox	R\$ 0,67	R\$ 158,12
108	Vareta solda,vareta tig,, AWS ER-NiCu7 , para ligas monel 400,600, Ø 2,4x1000mm (C), com certificado de análise química do lote fornecido.	Unid	236	Weld Inox	R\$ 11,67	R\$ 2.754,12

109	Vassoura metálica para grama e jardim, regulável, com 22 dentes e cabo de 120cm.	Unid	170	Tramontina	R\$ 22,00	R\$ 3.740,00
113	Parafusadeira/furadeira com bateria, voltagem 9,6V, diâmetro máximo do parafuso de 6 mm. Bivolt. Rotação por minuto: 0-550 rpm - Tamanho do mandril: 10mm (3/8). Modelo de referência: GSR 9,6-2 Profissional. Bosch ou similar	Unid	68	Bosch	R\$ 330,00	R\$ 22.440,00

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 163.495,14 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e catorze centavos)

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 51/2019-CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 51/2019-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A lista de material nº 1061/2018 - ARSER resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
PARTICIPANTE	VIDE PARTICIPANTES E ENDEREÇOS NO ANEXO A.
PARTICIPANTE	

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 51/2019 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a **não permissão expressa** no Edital nº 51/2019 – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como

também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

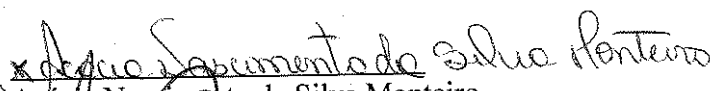
II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

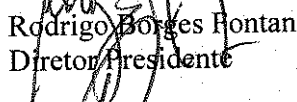
15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

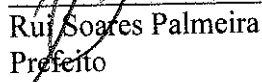
16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

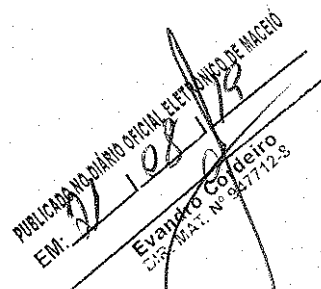
Maceió, 20 de Agosto de 2019.


Acácia Nascimento da Silva Monteiro
COMFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

COMFERRAL COM DE FERRAGENS LTDA
Acácia N. da Silva Monteiro
Sócia Gerente
CNPJ: 07.431.747/0001-43


Rodrigo Borges Fontan
Diretor Presidente


Rui Soares Palmeira
Prefeito

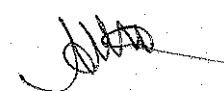

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 21/08/2019
Evanildo Cordeiro
LÍD. MAT. Nº 9477123

ANEXO A

PARTICIPANTES E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715. Maceió/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. Fone: 3315.9001
4	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. Fone: 3315.9001
5	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 //Fone: (82) 3315-4553
6	SEMELJ	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 / Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária / Fone: (82) 3315-3990
7	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL. CEP: 57020-380
8	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787
9	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 / Fones: (82) 3315-5005 / 3536
10	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 / Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
11	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
12	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
13	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 / Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 / Fones: (82) 3315-2848 / 1920
14	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 / Fones: (82) 3315- 4754 /
15	SEMPTUR	Avenida da Paz, 1422, Centro CEP 57020-440 / Fone: (82) 3336-4409
16	GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690 / Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125
17	GGOV	Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235 - CEP: 57022-180 - Maceió/AL / Telefones: (82) 3315.4550
18	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 / Fone: (82) 3315-6260 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030
19	IPREV	Av. Governador Afrânio Lages, 65, Farol, Maceió- AL, CEP: 57050-015 / Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
20	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
21	SLUM	Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa CEP 57014-710 / Fone: (82) 3315-2600 / Disque Limpeza 0800 082 2600

22	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 / Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
23	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 / Fone: (82) 3315-3571
24	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 / Fone: (82) 3336-5007
25	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
26	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Maceió- AL, Cep: 57020-250

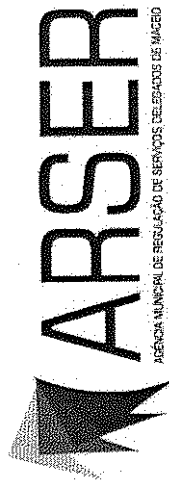




QUANTITATIVOS REGISTRADO POR ÓRGÃO(S)

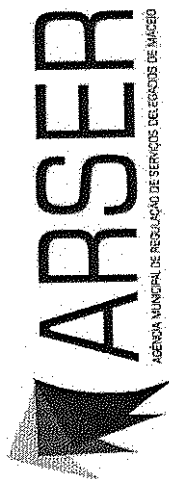
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ																					
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS																					
REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO																					
Item	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	SEMA S	SEDE T	SMT	SIM	IPRE V	SEMEL J	SEME D	SLU M	SM S	PG M	SEMINFR A	SEMTABE S	SEMD S	ARSE R	SEMISC S	SEMTU R	SEMG E	SEME C	TOTAL P/ ITEM
		MED.																			
07	BROCA CHATA PARA MADEIRA, ¼ POLEGADAS	UN	15	10	3		2			3	20	6	30	2	6	1		1			99
08	BROCA CHATA PARA MADEIRA, ¼ POLEGADAS	UN	15	10	3		2			3	20	6	30	2	6	1		1			99
09	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/8	UN	15	10	3		2			3	20	6	30	2	6	1		1		4	103
10	BROCA CHATA PARA MADEIRA, 3/16 POLEGADAS	UN	15	10	3		2			3	20	6	30	2	6	1		1		4	103
11	BROCA CHATA PARA MADEIRA, 3/8 POLEGADAS	UN	15	10	3		2			3	20	6	30	2	6	1		1	4	4	107
12	BROCA CHATA PARA MADEIRA, 5/16 POLEGADAS	UN	15	5	3		2			2	20	12	30	2	6	1		1	4	4	107
13	BROCA PARA AÇO, ¼ POLEGADAS	UN	15	10	6	20	2			2	30	12	30	2	6	1		1	4		141

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71- Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680



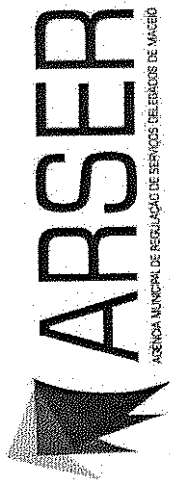
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

14	BROCA PARA AÇO, ¼ POLEGADAS	UN	15	6	6	20	2	10	2	30	12	30	2	6	1		1	4		147
15	BROCA PARA AÇO, 1/8 POLEGADAS	UN	15	6	6	20	2	10	2	30	12	30	2	6	1		1	4		147
16	BROCA PARA AÇO, 3/16 POLEGADAS	UN	15	6	6	20	2	10	2	30	12	30	2	6	1		1	4		147
17	BROCA PARA AÇO, 3/8 POLEGADAS	UN	15	6	6	20	2	10	2	30	12	30	2	6	1		1	4	4	151
18	BROCA PARA AÇO, 5/16 POLEGADAS	UN	15	6	6	20	2	10	2	30	12	30	2	6	1		1	4	4	151
19	BROCA PARA CONCRETO, ¼ POLEGADAS	UN	15	6	6	20	2	10	2	30	12	30	2	6	1		1	4		147
20	BROCA PARA CONCRETO, ½ POLEGADAS	UN	15	12	6	20	2	10	2	30	12	30	2	6	1		1	4		153
21	BROCA PARA CONCRETO, 1/8 POLEGADAS	UN	15	8	6	20	2	10	2	30	12	30	2	6	1		1	4		149
22	BROCA PARA CONCRETO, 3/16 POLEGADAS	UN	15	6	6	20	2	10	2	30	12	30	2	6	1		1	4	4	151
23	BROCA PARA CONCRETO, 3/8 POLEGADAS	UN	15	6	6	20	2	10	2	30	6	30	2	6	1		1	4	4	145
24	BROCA PARA CONCRETO, 5/16 POLEGADAS.	UN	15	5	6	20	2	10	2	30	6	30	2	6	1		1	4	4	144



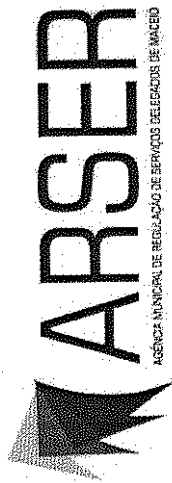
42	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO, 10 POLEGADAS, OVAL, HASTE CURVADA, CABO DE MADEIRA	UN	15	4	4	4	10	2	20	2	10	1	16			2		86
43	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO, 7 POLEGADAS, OVAL, HASTE CURVADA, CABO DE MADEIRA	UN	15	4	4	10		2	20	2	10	1	2			2		72
03	ALICATE CORTE DIAGONAL 6", FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM FORMATO ERGONÔMICO E COM ISOLAME	UN	15	1	3	30		2	20	6	7	1	5	1	3	4		98
05	ALICATE MULTIUSO PARA ELETRICISTA, 9 POLEGADAS, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, CABO REVESTIDO.	UN	15	3	3	5	1	2	10	4	7	1	1	1	3	1		57
25	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM EM POLIETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	15	10	100	2	5	3	80	16	5	2	2	1		2		254
28	CARRINHO DE MÃO COM BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA RASA, CAÇAMBA: 0,45 MM DE ESPESURA E CAPACID	UN	10	3	2	10			10	2	7	1	62		2	2		111
29	CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 150CM	UN	15	2	2	10			10	2	6	1	6		5			59
31	CHAVE INGLESA, AJUSTÁVEL, EM AÇO CROMO VANÁDIO, 18 POLEGADAS	UN	15		4	5	1	1	20	2	7	1	2	1	3	2		69
41	CHAVE CATRACA REVERSÍVEL 1/2", EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO EMBORRACHADO.	UN		1					20	2	4		2			1		30

[Assinatura]



44	CORTADOR DE PISO, MARFEL E PORCELANATO. CAPACIDADE DE CORTE 50CM E 10MM DE ESPESURA. COM ESQUADRO	UN	15	1	2								20	1	2	1	2				44
51	ESQUADRO DE ALUMÍNIO COM CABO, MEDINDO 35CM, COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO E POLEGADAS.	UN	15	2	4	10						2	20	2	2	1			1		59
57	JOGO DE CHAVES FIXAS (BOCA) COM 12 PEÇAS, DE 6 A 32MM, EM AÇO CROMO VANÁDIO; COMPOSTO POR CHAVES DE	JG	15	3	4	5	2					2	20	2	3	1	2	1	2		65
61	LINHA DE NYLON LISA PARA PEDREIRO, MEDINDO 0,8MM X 100M	ROL	15	3	10	5	10					2	100	2	5	1	1				154
66	MARRETA PESO 1KG. MATERIAL AÇO FORJADO E TEMPERADO, COM CABO MADEIRA, TIPO OITAVADO.	UN	15	3	2	15	1				1	2	20	1	15	1	2	5			83
68	MARRETA PESO 5KG, MATERIAL AÇO FORJADO E TEMPERADO, COM CABO MADEIRA, TIPO OITAVADO.	UN	15		2	5	1						20	1	15	1	3	5			68
69	MARTELO TIPO UNHA, 27 MM, PRODUZIDO EM AÇO FORJADO, CABEÇA POLIDA, CABO DE MADEIRA.	UN	15	3	2	20	1	10	1			2	20	1	15	2	12	5	1	2	112
70	MARTELO DE BORRACHA 60CM, UMA EXTREMIDADE PLANA E OUTRA ABALADA, CABO DE MADEIRA.	UN	15	3	2		1					2	20	1	15	1	11				71
71	METRO DE PLÁSTICO 2M. COM GRADUAÇÃO DA ESCALA EM MILÍMETROS/ POLEGADAS.	UN	15		2							6	20	1	5	1			2		52

[Assinatura]



73	NÍVEL ALUMÍNIO, COM 2 BOLHAS (VERTICAL E HORIZONTAL), COM BASE MAGNÉTICA, COMPRIMENTO 12 POLEGADAS.	UN	15	2	4	20					2	20	1	10	1		1		1	77
74	NÍVEL ALUMÍNIO, COM 3 BOLHAS (VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL), COM BASE MAGNÉTICA, COMPRIMENTO 18 POLEGADAS.	UN	15		4	10					2	20	1	10	1					63
75	PÁ QUADRADA Nº 3, EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA DE 71CM, TERMINAL D, PINTURA ELETROSTÁTICA A P.	UN	15	3	6		10	1				20	2	15	1	51		5	2	131
78	PARAFUSOS TIPO GANCHO Nº 8	CX	15		100		5	5			3	50	4	7	1	1			2	194
79	PENEIRA AÇO GALVANIZADO 55CM ARO EM PVC.	UN	15	2	6						3	20	4	5	1	1			2	59
80	PICARETA Nº4 COM CABO DE MADEIRA DE 90CM.	UN	15	2	2							20	4	15	1	5		5		69
82	PONTEIRO EM AÇO, REDONDO, COM 12 POLEGADAS	UN	15		4	15					2	20	1	5	1	1			2	66
83	PREGO AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X27MM 250GR	SC	15	4	100	5	5				2	50	1	5	2	104			2	296
85	PRUMO DE AÇO CARBONO, PESO 750G, CORDÃO DE NYLON MEDINDO 2M, CAÇO GUIA EM MADEIRA	UN	15	2	4	5					2	20	1	5		1				55

[Handwritten signature]



86	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PERREIRO, MEDINDO 2M.	UN	15	3	4							2	20	1	5			1		1		52
87	SERRA CIRCULAR 7. 1/4 1.800W 220V .	UN	5	1	2							1	20	1	5	1		1		2		40
88	SERRA MARMORE 1500W, 220V, CORTE EM ÂNGULO ATÉ 45 GRAUS.	UN	5		2	3							20	1	5				2		1	39
89	SERROTE DE AÇO, COM 22 POLEGADAS, PROFISSIONAL, DENTES TRAVADOS, 7 DENTES POR POLEGADA, COM CABO DE	UN	10		4							2	20	1	5			6		3		51
90	TALHADEIRA EM AÇO CARBONO, REDONDA, COM 12 POLEGADAS.	UN	15	4	4	10	1					2	30	1	5	1		21		3		98
91	ALICATE TORQUÊS EM AÇO, 14 POLEGADAS, COM CABO ISOLADO.	UN	15	2	4		1	10				1	20	1	5	1		6		5		72
93	TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 50M, GRADUAÇÃO MÉTRICA E POLEGADA, NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE.	UN	15	5	4			5					20	1	2	2		1		3		59
94	VARETA SOLDADA VARETA TIG,, AWS ER70S-3 , PARA AÇO CARBONO AISI 1010-1045, Ø 3,2X1000MM (C), COM CERTI	UN	10		100								100	10	6			10				236
95	VARETA SOLDADA VARETA TIG, AWS ER-308L, PARA AÇO INOXIDÁVEL AISI 304-304L, Ø 3,25X1000MM (C), COM CER	UN	10		100								100	10	6			10				236

[Handwritten signature]



[illegible]



ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:			e-mail:
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:			e-mail:
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]